



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 49/89.

0001

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE BARUERI, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1990."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de Barueri, para o exercício financeiro de 1990, estima a Receita e fixa a Despesa em Ncz\$ 992.136.000,00 (novecentos e noventa e dois milhões, cento e trinta e seis mil cruzados novos), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Parágrafo Único. Incluem-se no total referido no artigo anterior os recursos próprios das autarquias.

Artigo 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo II, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento (em Ncz\$ 1,00):

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Receitas Correntes

Receita Tributária	Ncz\$ 180.590.000
Receita Patrimonial	Ncz\$ 80.001.000
Receitas de Serviços	Ncz\$ 10.000.000
Transferências Correntes	Ncz\$ 719.356.000
Outras Receitas Correntes	Ncz\$ 62.000

- Receitas de Capital

Alienação de Bens	Ncz\$ 1.000
Outras Receitas de Capital	Ncz\$ 3.000

S O M A Ncz\$ 990.013.000

Bel



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

0002

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- SEMEC-Serviço Municipal de Educação e Cultura Ncz\$ 115.000.000
- SAMEB-Serviço de Assistência Médica de Barueri Ncz\$ 154.523.000

S O M A Ncz\$ 269.523.000

M E N O S

- Transferência do Município Ncz\$ 267.400.000

T O T A L Ncz\$ 992.136.000

Artigo 3º. A despesa geral do Município será realizada na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o seguinte desdobramento (em Ncz\$ 1,00):

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Câmara Municipal	Ncz\$ 5.418.000
Gabinete do Prefeito	Ncz\$ 136.391.000
Secretaria de Finanças	Ncz\$ 29.884.000
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos	Ncz\$ 8.335.000
Secretaria de Vias Públicas	Ncz\$ 293.996.000
Secretaria de Edifícios Públicos	Ncz\$ 43.204.000
Secretaria de Serviços Municipais	Ncz\$ 64.485.000
Educação e Cultura	Ncz\$ 227.900.000
Saúde e Saneamento	Ncz\$ 180.400.000

S O M A Ncz\$ 990.013.000

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SEMEC-Serviço Municipal de Educação e Cultura	Ncz\$ 115.000.000
SAMEB-Serviço de Assistência Médica de Barueri	Ncz\$ 154.523.000

S O M A Ncz\$ 269.523.000

M E N O S

- Transferências do Município Ncz\$ 267.400.000

T O T A L Ncz\$ 992.136.000



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

0003

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Legislativa	Ncz\$ 5.403.000
Administração e Planejamento	Ncz\$ 108.774.000
Educação e Cultura	Ncz\$ 227.900.000
Habitação e Urbanismo	Ncz\$ 408.675.000
Saúde e Saneamento	Ncz\$ 180.400.000
Assistência e Previdência	Ncz\$ 42.891.000
Transportes	Ncz\$ 15.970.000

S O M A Ncz\$ 990.013.000

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SEMEC-Serviço Municipal de Educação e Cultura	Ncz\$ 115.000.000
SAMEB-Serviço de Assistência Médica de Barueri	Ncz\$ 154.523.000

S O M A Ncz\$ 269.523.000

M E N O S

- Transferências do Município	Ncz\$ 267.400.000
-------------------------------------	-------------------

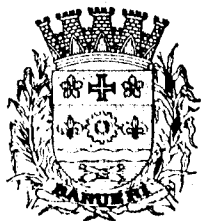
T O T A L Ncz\$ 992.136.000

III - DESPESAS POR PROGRAMAS:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Processo Legislativo	Ncz\$ 5.403.000
Administração	Ncz\$ 214.789.000
Administração Financeira	Ncz\$ 20.884.000
Abastecimento	Ncz\$ 3.200.000
Educação da Criança de 0 a 6 Anos'	Ncz\$ 33.400.000
Ensino Fundamental	Ncz\$ 27.500.000
Ensino Médio	Ncz\$ 20.000.000
Ensino Supletivo	Ncz\$ 10.000.000
Educação Física e Desportos	Ncz\$ 26.865.000
Cultura	Ncz\$ 11.240.000
Habitações Urbanas	Ncz\$ 1.000.000
Urbanismo	Ncz\$ 300.986.000
Serviços de Utilidade Pública	Ncz\$ 66.485.000
Saúde	Ncz\$ 174.400.000

Bel



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

0004

Saneamento	Ncz\$	6.000.000
Assistência	Ncz\$	30.569.000
Previdência	Ncz\$	2.322.000
Programa para Formação Patrimônio do Servidor Público.	Ncz\$	9.000.000
Transporte Rodoviário	Ncz\$	25.970.000

S O M A Ncz\$ 990.013.000

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SEMEC-Serviço Municipal de Educação e Cultura	Ncz\$	115.000.000
SAMEB-Serviço de Assistência Médica de Barueri	Ncz\$	154.523.000

S O M A Ncz\$ 269.523.000

M E N O S

- Transferências do Município	Ncz\$	267.400.000
-------------------------------------	-------	-------------

T O T A L Ncz\$ 992.136.000

IV - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Despesas Correntes	Ncz\$	495.702.000
Despesas de Capital	Ncz\$	494.311.000

S O M A Ncz\$ 990.013.000

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

SEMEC-Serviço Municipal de Educação e Cultura	Ncz\$	115.000.000
SAMEB-Serviço de Assistência Médica de Barueri	Ncz\$	154.523.000

S O M A Ncz\$ 269.523.000

M E N O S

- Transferências do Município	Ncz\$	267.400.000
-------------------------------------	-------	-------------

T O T A L Ncz\$ 992.136.000



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

0005

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) abrir créditos suplementares, até o limite do total da despesa fixada nesta lei, nos termos do Artigo 7, da Lei nº 4.320/64, utilizando como recursos os definidos no Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, alterando se necessário o programa de investimentos.
- b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da Receita estimada no exercício nos termos do Artigo 165, Parágrafo 8, da Constituição Federal.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1990.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -